



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 772

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos do Prefeito	2
Leis	2
Leis complementares	2
Portarias	3
Editais	3
Chamada Pública	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	5
Dispensas - Aviso de Abertura	5
Extrato	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Fundação Educacional Guaçuana - FEG	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Consórcio Cemmil	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Edital - Inscrições	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 772

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Leis

LEI Nº 6.066, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 161/2021, do Ver. Luís Zanco Neto)

**DISPÕE SOBRE A
TRANSPARÊNCIA NO
CUMPRIMENTO DA COTA DE
APRENDIZAGEM NAS
CONTRATAÇÕES DE OBRAS E
SERVIÇOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º As empresas contratadas pelos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquicas e pelas Fundações, para a prestação de obras e serviços públicos, deverão comprovar o cumprimento da cota de aprendizagem prevista no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943.

Art. 2º A comprovação do cumprimento da cota de aprendizagem deverá ser divulgada no Portal da Transparência.

Art. 3º A empresa que estiver em desacordo com a legislação, terá prazo para regularização antes da assinatura do contrato com os órgãos descritos no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Mogi Guaçu, 14 de Fevereiro de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.067, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 26/2024, do Ver. Fernando José Sibila Marcondes)

**DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DE FAZER
CONSTAR O NOME DO AUTOR
DO PROJETO ARQUITETÔNICO
E/OU PROJETO URBANÍSTICO E
DO RESPONSÁVEL PELA
EXECUÇÃO DA OBRA NAS**

EDIFICAÇÕES OU ESPAÇOS URBANOS LICENCIADOS NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º As edificações públicas municipais ou espaços urbanos licenciados no Município de Mogi Guaçu (praças, conjuntos habitacionais, obras de arte) deverão conter, obrigatoriamente, o nome do autor do projeto arquitetônico e/ou projeto urbanístico e do responsável técnico pela execução da obra, por meio de dados de comunicação visual sobrepostos à fachada, em local de acesso ou de uso comum, de modo a tornar públicos seus responsáveis técnicos.

Parágrafo único. A medida prevista no caput será observada nas edificações públicas municipais ou espaços urbanos licenciados no Município de Mogi Guaçu concluídas após a edição desta Lei.

Art. 2º A identificação de autoria deverá ser mantida em bom estado de preservação, de maneira que a ação do tempo não comprometa a identificação e leitura das informações nele contidas.

Art. 3º O nome do autor do projeto de arquitetura que figurará publicamente não poderá diferir daquele que consta da documentação contida na Prefeitura do Município para aprovação.

Parágrafo único. Deverão constar todos os nomes, em caso de mais de um autor ou responsável técnico pela autoria da obra em questão.

Art. 4º Em caso de modificação, restauração e outras intervenções na edificação que modifiquem seu valor arquitetônico uma nova placa adicional de autoria poderá ser instalada.

Art. 5º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 14 de Fevereiro de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Leis complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.625, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 44/2024, do Ver. Guilherme de Sousa Campos)

DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 772

Página 3 de 13

DE ARTIGOS 171-A E 171-B NA LEI Nº 1.037, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam acrescidos os seguintes artigos 171-A e 171-B, do Capítulo III, Título III, da Lei nº 1.037, de 26 de dezembro de 1973, que institui o Código de Posturas do Município:

"Art. 171-A. Fica proibida a emissão de ruídos divergentes das normas e condições estabelecidas nesta Lei, produzidos por escapamentos de veículos automotores.

§ 1º As diretrizes gerais e limites máximos de emissão dos ruídos indicados no caput seguirão as definições previstas na Resolução nº 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama e suas atualizações.

§ 2º O procedimento de aferição segue estabelecido pela NBR 9714/1999 vigente.

§ 3º Os veículos concebidos exclusivamente para aplicação agrícola, de competição, implementos agrícolas, de terraplanagem, pavimentação entre outros de utilização específica, estão dispensados das prescrições deste artigo. (AC)

Art. 171-B. Independentemente do nível de ruído aferido, o motor, sistema de escapamento, barreiras acústicas e outros componentes do veículo que influenciam diretamente na emissão do ruído, deverão ser mantidos conforme a configuração original do fabricante, não apresentando avarias, modificações ou estado avançado de deterioração.

§ 1º Caso o sistema e componentes abafadores apresentem irregularidades, o veículo estará sujeito às mesmas penalidades previstas na presente lei para os que ultrapassam os limites de emissão de ruídos.

§ 2º O sistema de escapamento, ou parte dele, instalado pelo fabricante, poderá ser substituído por sistema similar, desde que o nível de ruído não ultrapasse o limite previsto na legislação. (AC)

.....
....."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 14 de Fevereiro de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI
PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

Portarias

PORTARIA Nº 045, DE 2025.

PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 186/2010.

PORTARIA Nº 046, DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA.

Editais

Chamada Pública

EDITAL 12/SECULT/2025 PARA SELEÇÃO DE TERAPEUTAS E ORÁCULOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 3ª FEIRA MÍSTICA DE MOGI GUAÇU

A Secretaria Municipal de Cultura torna público edital de inscrições para terapeutas e oráculos interessados em participar da "3ª Feira Mística de Mogi Guaçu", que acontecerá no dia 22 de março de 2025, no Centro Cultural Municipal "José Fantinato",

1. DO OBJETO

1. A presente chamada visa selecionar até 15 (quinze) terapeutas e até 05 (cinco) oráculos, visando a ocupação das estações de atendimento, para participarem da "3ª Feira Mística de Mogi Guaçu", a ser realizada no dia 22 de março de 2025, das 12hr às 22hr no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", sito à Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu.

2. A participação dos terapeutas e oráculos se dará em caráter voluntário.

2. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADES DE OPERAÇÕES

2.1 Serão selecionados, por meio de sorteio, terapeutas para ocupar até 15 (quinze) estações de trabalho, que serão divididos na listagem a seguir:

- REIKI
- FLORAL TERAPEUTA (apenas avaliação)
- TARÓLOGOS
- REFLEXOLOGIA
- QUICK MASSAGEM
- AYURVEDA - Medicina Indiana (apenas avaliação)
- MESAS RADIÔNICAS
- MEDICINA CHINESA - Auriculoterapia
- BARRA DE ACCESS
- CROMOTERAPIA
- BANDAGEM
- CRISTALOTERAPIA

2.2 As vagas serão preenchidas através de sorteio. Os horários de atendimento serão intercalados nos períodos tarde e noite, conforme horários abaixo:

- Período Tarde - das 12hrs às 17hrs;
- Período Noite - das 18hrs às 21hrs

2.3 Caso o número de inscritos por vaga não atendam as operações listadas no item 2.1, poderão ser remanejados para preencher as 15 (quinze) vagas.

Parágrafo Único: Os terapeutas selecionados deverão obrigatoriamente disponibilizar os móveis utilizados em seus atendimentos como, mesas, cadeiras,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 772

Página 4 de 13

macas e biombos.

2.4 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para as seguintes terapias/oficinas coletivas: (01 vaga para cada operação)

- YOGA
- TAI CHI CHUAN
- DANÇAS CIRCULARES
- CONSTELAÇÃO FAMILIAR

2.5 As terapias/oficinas coletivas acontecerão nos períodos específicos, com 01 (uma) hora de duração, nos seguintes horários:

- Período das 13hrs às 14 horas;
- Período das 15hrs às 16 horas;
- Período das 17hrs às 18 horas;
- Período das 18hrs às 19 horas.

2.6 Serão disponibilizados 05 (cinco) vagas para os oráculos,

2.7 O horário de atendimento dos oráculos será das 12h às 21h30.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, no dia 25 de fevereiro de 2025 ao dia 13 de março de 2025, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Excepcionalmente no dia 13 de março as inscrições encerram-se às 11h.

3.2 As inscrições podem ser feitas através da plataforma Google Forms através do link: <https://encurtador.com.br/Fhr48> até as 11h do dia 13 de março de 2025 às 11h, impreterivelmente.

Parágrafo Único: Caso o interessado esteja impossibilitado de participar do credenciamento/sorteio, um representante poderá participar do credenciamento/sorteio, desde que munido de procuração exclusiva para o objeto do evento, com firma reconhecida em cartório.

4. DO SORTEIO

4.1 Caso haja quantidade maior de inscritos que as vagas ofertadas, será realizado um sorteio no dia 13 de março de 2025, às 14hrs, no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir a transparência do processo, os interessados poderão acompanhar o sorteio presencialmente. O sorteio será gravado e disponibilizado a posteriori na conta do YouTube da Secretaria Municipal de Cultura.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 PESSOA FÍSICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em

nome do requerente, com data máxima de 03 (três) meses;

- Certificados/diplomas de conclusão de cursos específicos na área;

- Currículo atualizado.

5.2 PESSOA JURÍDICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

- Cópia do Contrato Social e respectivas alterações se houver;

- Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Titular da Empresa;

- Cópia do Comprovante de Residência atualizado do representante da Pessoa Jurídica, com no máximo 03 (três) meses;

- Comprovante de regularidade de licenciamento;

- Certificados/diplomas de conclusão de cursos específicos na área;

- Currículo atualizado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A montagem das estações de trabalho deverá acontecer nos horários das 08h às 11h00, impreterivelmente, a fim de que não atrapalhe o horário dos atendimentos especificados no item 2.2.

6.2 É terminantemente proibida a sublocação do espaço parcial ou total dos espaços cedidos.

6.3 Aos que infringirem este Edital, estarão passíveis a aplicação de Auto de Infração ou Multa;

6.4 A Secretaria de Cultura poderá solicitar a qualquer tempo a apresentação de documentos complementares que julgue necessários;

6.5 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Cultura, cuja decisão é soberana, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, cuja decisão é irrevogável e irreversível;

6.6 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de ambulantes da cidade de Mogi Guaçu. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

Parágrafo Único: Após a publicação deste edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação.

Mogi Guaçu, 25 de fevereiro de 2025

ANDRÉ SASTRI ALVES

Secretário Municipal de Cultura

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISOS DE ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025 -**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 772

Página 5 de 13

PROCESSO Nº 3.467/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - U.B.S. DO JARDIM YPÊ AMARELO, localizado à Rua Georgina Theodoro de Oliveira com a Rua Maria Tereza Vedovello, no Bairro Ypê Amarelo, no Município de Mogi Guaçu SP. **Abertura: 9h30min do dia 17 de março de 2025.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025 - PROCESSO Nº 3.517/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO MARQUESE (CAMPO DO TIRO DE GUERRA), no Município de Mogi Guaçu SP. **Abertura: 9h30min do dia 17 de março de 2025.**

Comunicamos aos interessados, em observação ao Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a republicação dos editais das licitações em epígrafe, destacando que foram realizadas alterações no Edital. Permanecem inalteradas a data de abertura da sessão pública, diante da compatibilidade com os prazos legais.

A íntegra dos editais alterados e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através dos sites: www.mogiguacu.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Mogi Guaçu, 25 de fevereiro de 2025. Thaís Suelen da Silva - Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 - PROCESSO 1.029/2025. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento e desinfecção das águas de 10 (dez) piscinas públicas do município de Mogi Guaçu e 1 (um) tanque de treinamento de mergulho do 1º Posto de Bombeiros. AVISO: Tornamos público, que adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, a referida licitação foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** pelo Prefeito em 21/02/2025, às empresas: **CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 01.752.683/0001-04, para os itens: 1 (R\$ 4,96) e 5 (R\$ 3,62); **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A**, CNPJ nº 03.157.268/0002-00, para o item: 7 (R\$ 12,59); **MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 49.419.122/0001-06, para o item: 4 (R\$ 8,00); **NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, CNPJ nº 11.015.846/0001-11, para os itens: 2 (R\$ 14,80) e 3 (R\$ 11,91); e **ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA**, CNPJ nº 43.890.354/0001-61, para o item: 6 (R\$ 14,89). Todas as informações referentes ao certame encontram-se com acesso público e de livre acesso no site www.novobmmnet.com.br. Mogi Guaçu, 25 de fevereiro de 2025. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 43/2025 PRÉAMBULO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3422/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO SÍTIU www.novobmmnet.com.br	Início: 28/02/2025, às 08:00hs (horário de Brasília) Até dia 07/03/2025, às 17h00min (horário de Brasília) Etapa de Disputa: 10/03/2025 -08:00hs às 14:00hs
---	---

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP**, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP 13840-904 6º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de areia higiênica para gatos.

Qtd.	Unid.	Material
3600	kg	Areia Higiênica para Gatos SEM PERFUME, GRÃOS DE TAMANHO MÉDIO, EFICIENTE NA ELIMINAÇÃO DE ODORES, INDICADA PARA USO EM SANITÁRIOS PARA GATOS, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO FORMANDO TORRÕES FIRMES QUE FACILITAM A REMOÇÃO E LIMPEZA, EMBALAGEM ENTRE 4 E 12 KG.

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de **Autorização de Fornecimento N.º 636/PMMG/2025** Processo De Dispensa De Licitação nº 3496/2025 Dispensa De Licitação Nº 48/2025 LF n.º 14.133/21 Contratada: **M.A.F.SUFFI ME** (CNPJ/MF nº 38.821.534/0001-51) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 UNIDADES DE GRANITO NA COR OCRE MED. 0,50 X 0,25 CM, COM ACABAMENTO EM BISOTE para serem instaladas junto aos jazigos - para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Municipais - SSM- Valor Global: R\$ 10.875,00- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4380- 09.01.15.452.5001.2.851.339030.01.1100000- Data: 25/02/2025.

Departamento De Suprimentos, Extrato de **Autorização de Fornecimento N.º 637/PMMG/2025** Processo De Dispensa De Licitação nº 3471/2025 Dispensa De Licitação Nº 45/2025 LF n.º 14.133/21 Contratada: **JHIENNES FERNANDES DE MORAES - ME** (CNPJ/MF nº 17.748.478/0001-05) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 772

Página 6 de 13

INSTALAÇÃO DE FECHADURA COM TRAVA ELETRÔNICA COM TRÊS PONTOS DE ACIONAMENTO, para suprir as necessidades do Gabinete do

Secretário da Secretaria de Serviços Municipais - SSM-- Valor Global: R\$ 2.204,45- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4379- 09.01.15.452.5001.2.851.339039.01.1100000- Data: 25/02/2025.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 633/2025 Processo De Dispensa De Licitação nº 3484/2025 Dispensa De Licitação Nº 46/2025 LF n.º 14.133/21 Contratada: CMP PLACAS LTDA ME (CNPJ/MF nº 16.834.821/0001-63) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei OBJETO: Aquisição de Placa de inox sequencial para cemitério em aço inox, tamanho 23 cm x 05 cm, para o Cemitério Municipal Santo Antônio e Praça da Bíblia de Mogi Guaçu. Valor Global: R\$ 15.130,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4380 - 09.01.15.452.5001.2.851.339030.01.1100000 Data: 25/02/2025.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 632/PMMG/2025 Processo De Dispensa De Licitação nº 3486/2025 Dispensa De Licitação Nº 47/2025 LF n.º 14.133/21 Contratada: **LINOPOWER GERADORES LTDA** (CNPJ/MF nº 74.300.542/0001-16) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso VIII da citada lei. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva no gerador. Valor Global: R\$ 6.980,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 997 - 13.04.10.305.1005.2.023.339039.05.3030001- Data: 25/02/2025.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Finanças de Mogi Guaçu convida a população em geral para as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS referentes ao 3º quadrimestre de 2024 do Relatório de Gestão Fiscal e ao 6º bimestre de 2024 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, bem como em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As audiências serão realizadas no dia 27 de fevereiro de 2025, quinta-feira, a partir das 17h30, na Câmara Municipal de Mogi Guaçu.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 772

Página 7 de 13

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PLEITO ELEITORAL DO CMAS

BIÊNIO 2025/2027

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CMAS nº 26, publicada em 21/11/2024 e republicada em 14/12/2024, ao examinar os documentos apresentados, **torna pública** a **relação dos candidatos-eleitores e eleitores habilitados e não habilitados** a participar do Pleito Eleitoral 2025, de escolha de representantes da sociedade civil no CMAS – Gestão 2025/2027, conforme segue:

CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAR DO PLEITO ELEITORAL BIÊNIO 2025/2027 DO CMAS					
	Entidade	Nome do Representante Indicado	Participação como:	Situação	Segmento
1	Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu - APAE	Jony Cesar de Lima Curcio	Candidato/Eleitor	Habilitado	Entidade/OSC
2	Centro de Aprendizagem Metódica Profissionalizante - CAMP	Eriel Fernando dos Santos	Candidato/Eleitor	Habilitado	Entidade/OSC
3	Instituto Beneficente Lar de Maria	Antonia Alves da Silva Durando	Candidato/Eleitor	Habilitado	Entidade/OSC
4	Centro de Ação e Recuperação Social – CARS	Marcia de Souza Penha	Candidato/Eleitor	Habilitado	Entidade/OSC
5	Instituto de Ação Social Enéas Tognini	Talita Magalhães	Candidato/Eleitor	Habilitado	Entidade/OSC

Rua José Penteadó, nº 90 – Jd. Novo I – Mogi Guaçu/SP
Fone: 3811.7010 – E-mail: sps-cmas@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 772

Página 8 de 13

		Garcia Coelho			
6	Associação Assistencial Jesus Chama-te no Caminho para a Luz	Maria Luiza Martini	Candidato/Eleitor	Habilitado	Entidade/OSC
7	Associação Ágape	Jeane Paloma Chripim de Moraes	Candidato/Eleitor	Habilitado	Entidade/OSC
8	Associação de Ensino Social Profissionalizante ESPRO	Roseli Aparecida Marino	Candidato/Eleitor	Habilitado	Entidade/OSC
9	Centro Dia de Referência da Pessoa com Deficiência - CDD	Adenilson de Jesus França	Candidato/Eleitor	Habilitado	Usuário (a)
10	AMU - Associação Mulher Unimed Regional da Baixa Mogiana	Eva Aparecida Figueiredo	Candidato/Eleitor	Habilitado	Usuário (a)
11	Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS de Mogi Guaçu	Andreia Cristina de Souza	Candidato/Eleitor	Habilitado	Trabalhador(a)
12	Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS de Mogi Guaçu	Cátia Francisco	Candidato/Eleitor	Habilitado	Trabalhador(a)
12	Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS de Mogi Guaçu	Vanderléia Antonio	Candidato/Eleitor	Habilitado	Trabalhador(a)
ELEITOR HABILITADOS A PARTICIPAR DO PLEITO ELEITORAL BIÊNIO 2025/2027 DO CMAS					
	Entidade	Nome do Representante Indicado	Participação como:	Situação	Segmento

Rua José Penteadó, nº 90 – Jd. Novo I – Mogi Guaçu/SP
Fone: 3811.7010 – E-mail: sps-cmas@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 772

Página 9 de 13

1	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	Carla Stivalli Guarnieri	Eleitor	Habilitado	Entidade/OSC
CANDIDATOS NÃO HABILITADOS A PARTICIPAR DO PLEITO ELEITORAL BIÊNIO 2025/2027 DO CMAS					
	Entidade	Nome do Representante Indicado	Participação como:	Situação	Segmento
1	Instituto beneficente Lar de Maria	Rita de Cassia de Almeida Sousa Dias	Candidato/Eleitor	Não Habilitado	Entidade/OSC
	Justificativa: Não atende ao requisito do Art. 3º parágrafo I - Entende-se por candidato(a)-eleitor(a) , o representante de uma única entidade da sociedade civil, do segmento constante nesta Deliberação, podendo votar e ser votado. (Resolução 26/2024/CMAS)				

Conforme Resolução 26/2024 - Art. 9º. Das decisões da **Comissão Eleitoral** caberá recurso no prazo de **26 de fevereiro de 2025 a 03 de março de 2025**, observada a data de protocolo.

§1º - Os recursos serão encaminhados à **Comissão Eleitoral** acompanhados de Ofício de Requerimento detalhando eventuais documentos juntados, apresentados e observados os prazos estabelecidos em resolução.

Mogi Guaçu, 26 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL - CMAS/MOGI GUAÇU/SP

Rua José Penteadó, nº 90 – Jd. Novo I – Mogi Guaçu/SP
Fone: 3811.7010 – E-mail: sps-cmas@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 772

Página 10 de 13

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 021/HMTR/2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercício das atribuições de Agente de Contratação e membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, e outras providências correlatas, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 27.090/2024.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Processo Licitatório: Nº 000174 /2024. Objeto: Registro de preços para a confecção de blocos, impressos e envelopes para suprir a demanda do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" e Unidades de Pronto Atendimento, por um período de 12 meses. Leva-se ao conhecimento de interessados que a licitação em epigrafe foi adjudicada e homologada pelo Senhor Superintendente em 24/02/2025, conforme segue: **CHAGAS E CARDOSO** (09021537000102) com os lotes 3 (4,44); 17 (5,60);21(4,30); 42 (5,15). **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** (18486182000118) com os lotes 2 (8,00); 14(12,70); 31(6,90); 34 (3,90); 38 (8,00);43(6,00); 45(9,00); 48 (4,40);54(3,60); 60(4,30). **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA** (27740877000175) com os lotes 1 (2,57); 6(8,35);09(0,40);13(15,00);16(5,00);18(4,50);20(18,40);23(4,00);24(5,00);25(3,00);26(5,00);27(15,00);28(2,50);29(5,00);32(10,00);33(10,00);35(5,00);36(15,00);37(0,10);44(0,10);45(4,50);47(5,00);49(10,00);50(5,00);51(4,50);52(0,25);53(8,00);55(8,00);56(0,10);51(0,90). Itens Fracassados: 4,5,7,8,10,11,12,19,22,30,39,40,41,57,58,59. Mogi Guaçu, 25 de fevereiro de 2025. Luciano Firmino Vieira-Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

CONVOCAÇÃO

MARIA MARTA RANGEL ODONI, Diretora-Técnica da Fundação Educacional Guaçuana, no uso de suas atribuições,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, do

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, para o preenchimento de vaga temporária no Quadro de Pessoal da Fundação:

Emprego Público de: Professor de Educação Básica I - Infantil

Classificação	Inscrição	Nome
6	91	FLÁVIA MARIA LEANDRO
7	188	NILVANÉIA DE AGUIAR VIEIRA
8	237	MARLENE ALVES PEREIRA DIAS
9	290	ELIANE DE MORAIS GERBI
10	40	MARCIA CONTESSOTO DE ARAUJO
11	89	MARIA CRISTINA DOS SANTOS PACHEL
12	10	VILANI JESUS RODRIGUES DE FRANÇA
13	63	MÁRCIA RAIKA CARVALHO DA SILVA MOREIRA

A convocação tem por objetivo o preenchimento de 01 vaga temporária no período da manhã.

Deve comparecer no Setor de Recursos Humanos da FEG, sito à Rua Hugo Panciera, 386, Centro em Mogi Guaçu, munido da cédula de identidade ou CNH com foto, no dia 28 de fevereiro de 2025, as 10 horas.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o emprego público.

Publique-se e afixe-se.

Mogi Guaçu, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA MARTA RANGEL ODONI

CONSÓRCIO CEMMIL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de 3º Termo de Aditivo para prorrogação de prazo e valores do Contrato 03/2023- Dispensa de Licitação nº 02/2023 - PA. 08/2023. Objeto: Prestação de serviços para aquisição de solução de informática para controle de frequência dos empregados, incluindo serviços de implantação, treinamento e manutenção para os empregados da CEMMIL. Data da assinatura: 25/02/2025. Mogi Guaçu, 25 de fevereiro de 2025 - Fabio Cesar Fraga - Superintendente Interino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 772

Página 11 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Inscrições



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Interino Sr. Fabio Cesar Fraga, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas no Edital Completo, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados pela empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos.

Das Disposições Preliminares

Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, bem como regulamentos internos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos pelo Edital Completo e executados pela **SigmaRH**, cabendo ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do CEMMIL, estabelecidos na **TABELA I** abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. As contratações ocorrerão nos moldes da CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos no Edital Completo e seus Anexos.

TABELA I - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de LEME/SP					
EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE LEME/SP					
Emprego	Vagas	Venc. (*) R\$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Motorista (Leme)	CR	3.000,00	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores	Objetiva e Prática
Pedreiro (Leme)	CR	2.200,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática
Serviços Gerais (Leme)	2	1.800,00	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Aptidão Física

(*) BENEFÍCIOS:

- Auxílio Alimentação R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Auxílio Transporte R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).

- Os empregos de Pedreiro (Leme) e Serviços Gerais (Leme) receberão adicional de insalubridade.

CR = Cadastro Reserva.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS EMPREGOS: R\$ 32,00

Os profissionais aprovados e contratados, nos moldes do Edital Completo, prestarão serviços para a Prefeitura de Leme conforme demanda.

A critério do Consórcio CEMMIL, em função de demandas de serviços, os empregados poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

As atribuições dos empregos constam no **Anexo VI** do Edital Completo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 772

Página 12 de 13



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do CEMMIL, podendo, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

A convocação as vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do processo seletivo) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência e pessoas negras e, proporcionalmente ao declarado nos **Capítulos V e VI**, do Edital Completo.

Das Inscrições

A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas no Edital Completo e seus Anexos.

AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.sigmarh.com.br:

- Das **8 horas** do dia **27 DE FEVEREIRO DE 2025 (quinta-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **24 DE MARÇO DE 2025 (segunda-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **25 DE MARÇO DE 2025 (terça-feira)**

As Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

As provas serão realizadas na cidade de Leme/SP.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site www.sigmarh.com.br, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao **Consórcio Intermunicipal CEMMIL Nº 003/2025 - LEME**.
 - Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
 - Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido**.
 - A seguir o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.
 - Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de **R\$ 32,00** para qualquer opção de emprego, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.
- OBS.1: Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.**
- OBS.2: NÃO será aceito pagamento por PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.**
- Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 25 DE MARÇO DE 2025 (terça-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.
 - Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** do Edital Completo.

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário, até o dia **25 DE MARÇO DE 2025 (terça-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, o comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR O CARGO/EMPREGO QUE CONSTA NAS INSTRUÇÕES DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.

NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.

A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **25 DE MARÇO DE 2025 (terça-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas, serão indeferidas e não haverá devolução da importância paga.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 772

Página 13 de 13



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Os candidatos “**Pessoas com Deficiência**” deverão verificar o **Capítulo V**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

Os candidatos “**Pessoas Negras**” deverão verificar o **Capítulo VI**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2025**, das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 15:00, na Secretaria de Serviços Municipais: Av. José Antunes de Lisboa, nº 300 - Jardim do Bosque - Leme/SP, conforme informações no **item 2.12** do Edital Completo.

Fazem parte do Edital Completo:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
- Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
- Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo V - Modelo de Requerimento - Pessoas Negras ou Pardas;
- Anexo VI - Atribuições dos Empregos;
- Anexo VII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO CESAR FRAGA

Superintendente Interino do CEMMIL